



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/

Secretaria de Controle Externo - CE

TC 007.410/2013-1

Apenso:

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Com fundamento no art. 40, II da Resolução 191/2006.

Considerando o cumprimento da determinação expedida no âmbito do Acórdão 5812/2013-2ª C por parte do Ministério da Integração Nacional (peça 12) e considerando que o mesmo Acórdão já havia autorizado o arquivamento., encerre-se o presente processo.

SECEX-CE, em 12 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula
7598-1

Diretor